GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1.256/2025

Institui o Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais – CGPPH/RS, criado pela Lei Complementar n.º 16.163, de 30 de julho de 2024, e regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 58.419, de 24 de outubro de 2025. PROA nº 25/2000-0170113-3.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 90, inciso III, da Constituição Estadual;

Considerando a Lei Complementar n.º 16.163, de 30 de julho de 2024, que institui o Programa Pró-Hospitais – PPH/RS no âmbito do estado do Rio Grande do Sul;

Considerando o Decreto Estadual n.º 58.419, de 24 de outubro de 2025, que regulamenta o Programa Pró-Hospitais – PPH/RS e estabelece as condições para sua execução;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais – CGPPH/RS, nos termos previstos pelo art. 4º da Lei Complementar n.º 16.163/2024 e pelo art. 8º do Decreto Estadual n.º 58.419/2025, com os representantes indicados pelos respectivos órgãos, conforme o Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Compete ao CGPPH:
I – realizar reuniões periódicas para apreciação de matérias afetas ao Programa;
II – examinar os projetos apresentados e deliberar, em caráter preliminar, sobre sua aprovação ou rejeição;
III – realizar a análise prévia das prestações de contas apresentadas pelos proponentes, com emissão de parecer;
IV – manifestar-se sobre irregularidades eventualmente detectadas na elaboração e execução dos projetos e recomendar a adoção das providências administrativas e legais cabíveis;
V – propor alterações operacionais ou procedimentais relativas ao Programa; e
VI – elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art. 3º As reuniões do CGPPH serão convocadas, presididas e secretariadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º A participação no CGPPH será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração, gratificação, indenização ou ressarcimento, devendo ocorrer sem ônus para o Estado.

Art. 5º Se convidados, poderão ser admitidos a participar das sessões do CGPPH representantes de outros órgãos e entidades públicos e privados, vinculados ao SUS, com a finalidade exclusiva de contribuir com subsídios técnicos para o aprimoramento das deliberações, sem direito a voto.

Art. 6º Caberá aos membros do CGPPH informar sobre os respectivos impedimentos para participação em deliberações que envolvam as circunstâncias descritas pelo art. 9º do Decreto Estadual n.º 58.419/2025, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2025.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO
(Portaria SES nº 1.256/2025 – Conselho Gestor do Programa Pró-Hospitais – CGPPH/RS)

~~Órgão~~	~~Titular~~	~~Suplente~~
~~Secretaria da Saúde – SES/RS - Presidente do CGPPH~~	~~Arita Gilda Hübner Bergmann~~	~~Ana Lúcia Pires Afonso da Costa~~
~~Secretaria da Saúde – SES/RS~~	~~Meriana Farid El Kek~~	~~Péricles Stehmann Nunes~~
~~Secretaria da Saúde – SES/RS~~	~~Lisiane Wasem Fagundes~~	~~Claudia Regina Daniel~~
~~Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS~~	~~Flávio Ruggiero Longhi~~	~~Wagner Rufino dos Santos~~
~~Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS~~	~~Márcio Fogliatto de Oliveira~~	~~Maria Salete Borges~~
~~Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS~~	~~Rodrigo Diefenthaeler~~	~~Evelise Dalmoro~~
~~Entidades representativas dos hospitais filantrópicos e Santas Casas~~	~~André Emilio Lagemann~~	~~Monique Perdomo Jardim~~
~~Entidades representativas dos hospitais públicos municipais e estaduais prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde~~	~~Gilberto Antonio Gobbi~~	~~Rafael Martins Ayub~~

Orgão	Titular	Suplente
Secretaria da Saúde - SES/RS - Presidente do CGPPH	Péricles Stehmann Nunes	Claudia Regina Daniel
Secretaria da Saúde - SES/RS	Meriana Farid El Kek	Lisiane Rodrigues Alves
Secretaria da Saúde - SES/RS	Lisiane Wasem Fagundes	Marcelo André Reidel
Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS	Flávio Ruggiero Longhi	Wagner Rufino dos Santos
Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS	Márcio Fogliatto de Oliveira	Maria Salete Borges
Secretaria da Fazenda – SEFAZ/RS	Rodrigo Diefenthaeler	Evelise Dalmoro
Entidades representativas dos hospitais filantrópicos e Santas Casas	André Emilio Lagemann	Monique Perdomo Jardim
Entidades representativas dos hospitais públicos municipais e estaduais prestadores de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde	Gilberto Antonio Gobbi	Rafael Martins Ayub

(Redação dada pela Portaria SES N° 203/2026)